

## Projeto de Lei Jovem nº /2024

### *Dispõe sobre a criação do projeto “Estudantes visitam a Câmara” nas Escolas Públicas do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências.*

**Anna Laura Praxedes dos Santos**, Presidente da Câmara Jovem Municipal de São José do Rio Preto, **FAÇO SABER** que a Câmara Jovem aprovou e a Câmara Municipal ratifica o seguinte **Projeto de Lei Jovem**:

Art. 1º - Autoriza a Escola Legislativa de São José do Rio Preto a executar o “Projeto Estudantes visitam a Câmara”, de acordo com os termos estabelecidos neste Projeto de Lei e em parceria com a Secretária de Educação.

Cláusula 1 - A programação das visitas dos estudantes do 9º ao 2º ano do Ensino Médio no exercício 2024 será definida de comum acordo entre a Escola Legislativa e a Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a agenda de uso do Plenário e o calendário de funcionamento da Câmara Municipal.

Clausula 2 - Para execução do Projeto Estudantes Visitam a Câmara, fica constituída comissão organizadora formada pelo Diretor da Escola Legislativa e pelo responsável pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 3 — A comissão organizadora de que trata a cláusula 2 definirá a programação das atividades, das visitas, do conteúdo pedagógico e demais elementos que julgar necessário para execução da parceria, considerando sempre a legislação vigente.

Cláusula 4 — A Secretaria de Educação do Município de São José do Rio Preto responsabiliza-se por:

I — Providenciar o transporte dos alunos da unidade de ensino até a sede da Câmara Municipal;

II — Manter uma pessoa responsável para acompanhar os alunos no percurso entre a unidade de ensino e a Câmara e durante a estadia deles no prédio do Poder Legislativo;

III — Enviar para o e-mail [escoladolegislativo@riopreto.sp.leg.br](mailto:escoladolegislativo@riopreto.sp.leg.br) os nomes dos alunos que visitaram a Câmara Municipal em até dois dias de antecedência da visita agendada;

IV — Providenciar autorização para uso de imagem dos estudantes perante os tutores responsáveis e entregar à Escola Legislativa da Câmara Municipal de São José do Rio Preto antes do início da visita;

V — Realizar pelo menos uma aula sobre as principais funções do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário no ambiente escolar;

.

Cláusula 5 — É de responsabilidade da Câmara Municipal de São José do Rio Preto:

I — Recepcionar os alunos na entrada do prédio da Câmara Municipal;

II — Identificar cada aluno, entregar o crachá e coletar assinatura deles em lista de presença previamente elaborada;

III — Organizar o roteiro de atividades no interior da Câmara, zelando pela segurança dos mesmos dentro do prédio;

IV — Definir e transmitir o conteúdo pedagógico complementar ao conteúdo estudado em sala de aula sobre os 3 Poderes, com foco na importância e funcionamento do Poder Legislativo e nas funções exercidas pelos vereadores;

V — Registrar as atividades e avaliar o desenvolvimento das atividades para cada grupo de visitantes;

VI — Manter arquivadas as autorizações de uso de imagem dos estudantes;

VII — Orientar e monitorar os alunos sobre os cuidados que devem ter enquanto permanecerem no prédio da Câmara;

VIII — Organizar o tour pelas repartições da Câmara.

Art. 2º - O Projeto Estudantes Visitam a Câmara objetiva receber estudantes do nono ao segundo ano da rede pública municipal, para conhecer os órgãos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, seu funcionamento e importância para o Estado Democrático de Direito, visando estimular os adolescentes para a cidadania ativa e responsável.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Escola Legislativa de São José do Rio Preto, com o apoio dos demais órgãos internos, tomar as medidas necessárias para sua execução.

**Sala das Sessões “Deputado Bady Bassitt”.**

27 do 05 de 2024.

*ANNA LAURA PRAXEDES DOS SANTOS*

**Presidente da Câmara Jovem**

## **Justificativa**

Conhecer o poder Legislativo, Executivo e Judiciário faz parte da formação individual de cada cidadão. Sendo assim, quando abordamos alunos do 9º ao 2º ano do Ensino Médio que estão justamente na fase mais importante de aprendizado sobre a convivência em sociedade e a estrutura do Estado, é fundamental proporcionar experiências concretas que complementam o aprendizado teórico. O programa "Estudantes visitam a Câmara" visa, portanto, aproximar os jovens do funcionamento dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, promovendo uma compreensão mais profunda e participativa da democracia.

Ao conhecerem de perto o ambiente legislativo, os estudantes terão a oportunidade de acompanhar sessões, entender o processo de elaboração e votação das leis, além de poderem interagir com parlamentares e assessores. Essa interação não apenas enriquece o conhecimento acadêmico dos alunos, mas também fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade cívica, essenciais para o exercício pleno da cidadania.

Além disso, ao visitarem o Legislativo, os estudantes poderão compreender como as políticas públicas são formuladas e implementadas, conhecendo de perto o papel dos gestores públicos na administração da cidade. Portanto, ao instituir este programa, não apenas se fomenta o aprendizado prático e a conscientização cívica dos estudantes, mas também se fortalece a transparência e a legitimidade das instituições democráticas aos olhos da população jovem. Este projeto de lei visa, assim, contribuir significativamente para a formação integral dos estudantes rio-pretenses, preparando-os para serem cidadãos mais conscientes, informados e participativos na vida política e social do país.